

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento – 20 Horas (Lei nº 14.759/2010)                                           | 1.030,58        |
| Gratificação de Regência de Classe de 10% (Art. 1º, Lei nº 14.182/2008)              | 103,58          |
| Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009 | 239,54          |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>1.373,18</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00896520/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA CAMARA SARAIVA**, CPF: 220.107.343-00, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40151214, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                    | VALOR R\$       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento – Lei nº 16.206 de 17.03.2017 c/c Decreto nº 32.202 de 20.04.2017                 | 1.268,16        |
| Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º e 2º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974    | 190,22          |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art. 12, § 2º, da Lei nº 12.712 de 28.08.1990 | 253,63          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                 | <b>1.712,01</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04899823/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JANCIRA JUNIOR AZEVEDO**, CPF 321.885.443-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe Pleno II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0753461-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/08/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                          | VALOR R\$     |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Vencimento - ( Lei nº 13.627/2005)                                                 | 409,97        |
| Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - (art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974) | 61,50         |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - (art. 1º da Lei nº 14.182/08)  | 163,99        |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - ( art. 32 da Lei nº 12.066/1993)   | 41,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                       | <b>676,46</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02985725/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **NOELIA MARIA ALVES BEZERRA SOARES**, CPF 110.347.853-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07659512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2006 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                    | VALOR R\$       |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento 40 horas ( Lei nº 13.627/2005)                                    | 996,66          |
| Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)                     | 149,50          |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85 | 398,66          |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% ( art. 32 da Lei nº 12.066/1993)  | 199,33          |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>1.744,15</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04244943/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DO SOCORRO LEITE CARDOSO**, CPF 196.046.963-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07099118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/03/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                    | VALOR R\$       |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento 40 horas ( Lei nº 13.787/2006)                                    | 1.109,27        |
| Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)                     | 166,39          |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85 | 443,71          |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% ( art. 32 da Lei nº 12.066/1993)  | 221,85          |
| Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)      | 110,93          |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>2.052,15</b> |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento 40 horas ( Lei nº 14.431/2009)                                            | 1.872,39        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)     | 187,24          |
| Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009 | 475,43          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)      | 253,50          |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>2.788,56</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

